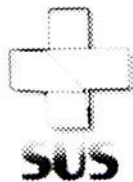


Porte
me SPH
plapa em
20/04/07



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 052 /2007 – CIB

Goiânia, 16 de abril de 2007

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando

1. A Portaria GM/MS nº 1.112, de 13/06/2002, que determina que os procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC);
2. A Portaria GM/MS nº 1.603, de 17/07/2006 que redefiniu os limites financeiros destinados ao custeio da TRS, e
3. Que o município de Formosa teve redução significativa nos limites financeiros destinados ao custeio da TRS

RESOLVEM

- Redefinir os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva do Estado de Goiás, transferindo **RS10.761,88 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)** do limite mensal da Gestão Estadual para o Fundo Municipal de Saude de Formosa, conforme tabela anexa

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Rodrigo César Faleiro de Lucena
Secretário Munic. de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB*